



Prefeitura Municipal de Cerquillo

**RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26**

PORTARIA nº 8.168, de 25 de fevereiro de 2022.

Retifica a Portaria nº 8.040, de 22 de dezembro de 2021, que Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I – Retificar o inciso I da Portaria nº 8.040, de 22 de dezembro de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Aposentar, a pedido, o(a) servidor(a) DAVID RIBEIRO, ocupante do cargo de Eletricista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 751, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 427/751/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

Cerquillo/SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal